

ATA N.º 17/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

14/09/2021

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.

----- Aos catorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, pelas nove horas e trinta minutos, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, tendo participado os Vereadores Senhores Nelson Teixeira Maltez, Dr. Manuel de Jesus Martins, Dr. Luis Manuel Simões Miranda, Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos e Dr. José Luis Pimentel Lavrador. -----

----- Estiveram igualmente presentes, os Chefes de Divisão da Câmara Municipal, designadamente, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr^a. Carmen da Conceição Santos, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng^o. Rui Silva, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Lopes, o Chefe da Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Rocha e a Chefe de Unidade de Gestão Urbanística, Dr^a. Ana Margarida Mesquita. -----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

-----Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal deliberou justificar a falta da Sr^a. Vereadora Dr^a. Dulce Helena Cainé. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 178 de 13 de setembro de 2021, com um saldo orçamental de 507.418,24 € (quinhentos e sete mil, quatrocentos e dezoito euros e vinte e quatro cêntimos). -----

----- APROVAÇÃO DE ATAS: -----

----- ATA DE 13 DE AGOSTO DE 2021 -----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 13 de agosto de 2021, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “Arquivo” em 13 de setembro de 2021, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luis Miranda interveio e disse que na pretérita semana se tinha deparado com o abate de árvores na zona do Ribeiro, na Lagoa, nas proximidades do campo de jogos do Lagonense e questionou a razão de ser desse abate, uma vez que muitas das árvores abatidas eram árvores boas. Mais disse que tinha informado o responsável da Proteção Civil Municipal, Dr. Ângelo Lopes, da ocorrência verificada.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara informou que, após conhecimento da situação, a Câmara Municipal tinha comunicado ao SEPNA e ao ICNF para que fosse parado esse abate de imediato.-----

-----O Dr. Ângelo esclareceu que, perante o alerta dado, se tinha entrado em contacto com ICNF e Sapadores Florestais, interrompendo o corte que estava a ser levado a efeito. O corte de amieiros e salgueiros tinha sido indevidamente efetuado por uma empresa contratada, a qual entendia que o trabalho devia ser feito de uma maneira e o ICNF entendia que devia ser feito de outra, sendo que a referida empresa não estava disposta a fazer como o ICNF pretendia e ameaçava abandonar o serviço.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

----- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO (N.º 3, DO ART.º 35.º DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO) – SUPRESSÃO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE 24.08.2021-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 326/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 19 de agosto de 2021, relativo à supressão da realização da reunião ordinária do Executivo Municipal de 24 de agosto de 2021.-----

-----**UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO:**-----

----- **RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE CEDÊNCIA DE CRÉDITOS DA SOCITOP, UNIPESSOAL, LDA À PETROIBÉRICA, SA, E POR SUA VEZ DA PETROIBÉRICA, SA À CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, SA (FATURAS FAO 2021A/33 E FAO 2021/99)** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e quatro votos a favor, do Sr. Presidente e Vereadores, Senhores Nelson Maltez, Dr. Luis Lavrador e Dr^a. Madalena Santos, aprovar a **proposta nº 327/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no nº. 3, do artº. 35º. do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 26 de agosto de 2021, de cedência de créditos relativos às faturas nº. FAO 2021^a/33 e FAO 2021/99, da “Socitop, Unipessoal, Lda.” à Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor total de 50.541,97 € (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e um euros e noventa e sete cêntimos).

----- **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** -----

----- **EMPREITADA DE REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DA PISCINA MUNICIPAL DE MIRA – ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS (Nº. 3 DO ARTº. 35º. DO ANEXO I DA LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO)** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Dr. Luis Lavrador e Dr^a. Madalena Santos, aprovar a **proposta nº 328/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no nº. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dos despachos de aprovação dos esclarecimentos/erros e omissões, novo mapa de quantidades, peças processuais e prorrogação do prazo de entrega de propostas da empreitada mencionada em epígrafe. -----

----- **EMPREITADA DE REFORMULAÇÃO DA INTERSEÇÃO EN 234 KM 1+430 – ROTUNDA DO MATADOURO - TRABALHOS COMPLEMENTARES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO-**

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e quatro votos a

favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Dr. Luis Lavrador e Drª. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º 329/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação dos trabalhos complementares na empreitada mencionada em epígrafe, no valor de 5.490,87€ (cinco mil, quatrocentos e noventa euros e oitenta e sete cêntimos), correspondentes a 1,82% do valor da empreitada, bem como a aprovação da prorrogação do prazo de execução dos trabalhos, por mais 60 dias. -----

-----Mais foi deliberado aprovar a respetiva minuta do contrato adicional.-----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**-----

-----**REDUÇÃO DAS COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA PARA O ANO LETIVO 2021/2022**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 330/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da manutenção, para o ano letivo de 2021/2022, das reduções à tabela fixada pelo Despacho Conjunto n.º. 300/97, de 09 de setembro, nos termos do disposto na alínea d), do n.º. 2, do art.º. 23.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com a alínea u), do n.º. 1, do art.º. 33.º., do mesmo anexo. --

-----A referida tabela encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

-----**DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE**-----

-----**REGULAMENTO DO CENTRO CIRCULAR DE RESÍDUOS DE MIRA (CCR-MIRA)**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 331/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação final do Regulamento do Centro Circular de Resíduos de Mira (CCR-Mira), ao abrigo do disposto no art.º. 33.º., da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro e, do mesmo passo, submeter o mesmo à aprovação do Órgão Deliberativo do Município.-----

-----O referido Regulamento encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-----UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA -----

-----PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2021/111 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 332/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, da legalização da operação urbanística, a que se reporta o processo acima identificado, informando o interessado de que: -----

-----a) O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----b) A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

-----PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2021/474 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 333/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, da legalização da operação urbanística, a que se reporta o processo acima identificado, informando o interessado de que: -----

-----a) O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a

operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----b) A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

-----PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO - LEGALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2021/382-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 334/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 26 de agosto de 2021, de aprovação da legalização de operação urbanística e emissão do alvará de utilização a que se reporta o processo mencionado em epígrafe.-----

-----PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2021/481-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 335/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, da legalização da operação urbanística, a que se reporta o processo acima identificado, informando o interessado de que:-----

-----a) O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----b) A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da presente

deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2017/190** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 336/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita do interessado a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção; -----

-----Mais foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão. -----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2021/599** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 337/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, da legalização da operação urbanística, a que se reporta o processo acima identificado, informando o interessado de que: -----

-----a) O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----b) A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

-----PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2021/590-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 338/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, da legalização da operação urbanística, a que se reporta o processo acima identificado, informando o interessado de que: -----

-----a) O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----b) A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

-----PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2021/523-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 339/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, da

legalização da operação urbanística, a que se reporta o processo acima identificado, informando o interessado de que: -----

-----a) O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----b) A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

-----PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2021/312-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Dr. Luis Lavrador e Drª. Madalena Santos, aprovar a **proposta nº 340/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, da legalização da operação urbanística, a que se reporta o processo acima identificado, informando o interessado de que: -----

-----a) O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----b) A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela

de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins solicitou esclarecimentos relativamente ao processo em questão, tendo a Chefe de Unidade, Dr^a. Ana Mesquita, explicado que o lote em questão tinha uma área superior àquela que constava no registo, o que ficaria resolvido com uma revisão do Plano de Pormenor, todavia isso não tinha acontecido, uma vez que apenas tinha disso efetuada uma alteração ao referido Plano de Pormenor. O requerente tinha sido notificado para repor a área do lote e tinha apresentado contestação. Por outro lado, tinha sido acordado em reunião com o interessado que a diferença da área não implicava com a legalização pretendida, uma vez que os índices não estavam a ser ultrapassados e apenas tinha a ver com o registo do lote que não estava correto. -----

-----O Dr. Ângelo Lopes complementou a informação dada e acrescentou que a situação tinha um histórico acumulado e que havia um erro de implantação inicial. A área desafetada não batia certo, porquanto tinham sido desafetados 50 hectares e existiam lá 52 hectares. Havia ali uma grande embrulhada, uma vez que não tinha existido processo de loteamento, não existindo lotes, mas sim manchas, contudo a culpa não era dos cidadãos que tinham comprado de boa-fé e não podia estar à espera de um plano elaborado em 1991, que não estava correto. A área de registo era imutável e a correção teria que ser feita através da revisão do plano e não se podia imputar culpas ao adquirente, por um erro da administração, sendo que a pretensão cumpria os índices regulamentares. -----

-----**PROPOSTA DE DECISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO TOTAL DAS EDIFICAÇÕES EM MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E DE SALUBRIDADE – PROCESSO N.º 27/2019/39**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 341/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser ordenada a

demolição total das edificações a que se reporta o processo identificado em epígrafe, a executar no prazo de 30 dias (seguidos), nos termos do n.º 3, do art.º 89.º do RJUE.-----

-----PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2021/506-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 342/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, da legalização da operação urbanística, a que se reporta o processo acima identificado, informando o interessado de que:-----

-----a) O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros;-----

-----b) A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE.-----

-----PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA TRATAR DOS ELEMENTOS SOLICITADOS - PROC. N.º 01/2019/2020-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 343/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a prorrogação do prazo, por vinte dias, solicitada pelo requerente a que se reporta o processo identificado em epígrafe, a fim de que o mesmo trate dos elementos para requerer o alvará de licença de obras, prolongando-se assim o período de audiência prévia do interessado, sobre a caducidade do ato de

licenciamento, determinada por deliberação do Executivo Municipal, tomada em reunião de 25 de junho de 2021. -----

-----PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA – CONSTRUÇÃO DE MURO - PROC. N.º 01/2021/558 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº 344/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística, a que se reporta o processo acima identificado, informando o interessado de que: -----

-----A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----No prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da deliberação, deverá o interessado efetuar o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

-----PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DE CAUÇÃO - PROC. N.º 01/2015/1; REQ. Nº. 3586 DE 07/06/2021-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº 345/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da receção provisória das obras de urbanização executadas no âmbito do licenciamento de obras de construção de moradia e muro, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 25.º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, que correspondem à execução da infraestrutura viária pública (arruamento com a largura de 6,00m) e rede de águas pluviais, bem como a redução da caução em 90% do seu montante inicial, face ao exposto no n.º 5 do art.º 54.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, isto é, 5.544,45 €, sendo os restantes 10% (616,05 €) libertados com a receção definitiva das obras de urbanização, a qual apenas poderá ocorrer no final do prazo de garantia (10 anos), nos termos do n.º 1 do artigo 25º do RJUE. -----

-----Terminada a agenda da reunião e antes ainda de dar por encerrados os trabalhos, o Sr. Presidente da Câmara deu a possibilidade a todos os presentes de se pronunciarem, uma vez que esta seria a última reunião do presente mandato.-----

-----Assim, interveio, em primeiro lugar o Sr. Vereador Dr. Manuel Martins que fez a seguinte intervenção:-----

-----*“Sabendo que é a última reunião de Câmara deste mandato que os Mirenses nos confiaram, penso tê-lo feito com empenho e dedicação à causa pública.*-----

-----*Uma palavra de apreço e agradecimento ao Vereador Dr. Luis Miranda que me acompanhou nesta caminhada.*-----

-----*Quero também deixar uma palavra de agradecimento na pessoa do Sr. Presidente Dr. Raul Almeida, a todo o Executivo e seus colaboradores (funcionários).*-----

-----*Uma palavra para os autarcas que vão ser eleitos para um novo mandato, desejo muito sucesso e pensem em Mira e nos Mirenses.*-----

-----*A todos o meu obrigado.”*-----

-----Seguiu-se a intervenção do Sr. Vereador Dr. Luis Miranda que começou por agradecer a todos os munícipes que tinham acreditado na equipa de que tinha feito parte.-----

-----Agradeceu também ao Sr. Presidente da Câmara, pela forma simples, cordial e colaborativa como presidiu às reuniões do Executivo.-----

-----Endereçou um abraço fraterno a todos aos colegas da Vereação, extensível aos técnicos/funcionários da autarquia, sempre prestáveis e colaboradores e afirmou que poderiam sempre contar com ele para o que fosse achado pertinente.-----

-----Fez, também, um agradecimento especial ao Dr. Manuel Martins, homem de valores, de verticalidade que, na sua opinião, teria dado um ótimo

Presidente de Câmara. Disse que tinha sido um prazer partilhar tal tarefa e estava imensamente grato pela aprendizagem que tinha conseguido com ele.--

-----Citou Antoine de Saint-Exupéry, afirmando que *“Aqueles que passam por nós não vão sós, não nos deixam sós. Deixam um pouco de si, levam um pouco de nós”* e acrescentou que esperava que a sua passagem pelo executivo tivesse trazido algo de bom. Agradeceu a todos e mostrou-se disponível para o que fosse achado pertinente. -----

-----Por fim, endereçou uma palavra aos novos candidatos, desejou a todos boa sorte e desejou que os que forem eleitos façam o melhor por todos os munícipes e por Mira. -----

-----O Sr. Vereador Dr. Luis Lavrador interveio e endereçou um agradecimento a todos os munícipes que tinham confiado neste Executivo, bem como nos partidos políticos, pela confiança neles depositada. -----

-----Deixou também uma palavra de apreço aos Senhores Vereadores Dr. Luis Miranda e Dr. Manuel Martins, pessoas que tinham sido sempre ativas, intervenientes, sempre com grande sentido de elevação política e ética, o que era de realçar. -----

-----Agradeceu por tudo o que tinham feito, tudo o que tinham ensinado e tinham colocado ali em discussão, porque a política era isso mesmo, era discussão e quem tinha a ganhar com isso eram as pessoas, os munícipes e era a política ativa, a política vibrante que melhor servia os interesses das pessoas. -----

-----Dirigiu uma palavra de muita estima, gratidão e apreço ao Sr. Presidente da Câmara, desejando que continuasse naquela senda de trabalho, sempre com muito gosto e carinho pelo Concelho de Mira, o qual transparecia em tudo quanto fazia. Sublinhou também a forma simples e tão elegante como sempre tinha dirigido os trabalhos nas reuniões do Executivo, congratulando-se com todo o sucesso alcançado no atual mandato, pese embora reconhecesse que

se podia ter feito ainda mais, todavia achava que ninguém deveria ficar envergonhado pelo trabalho feito e que tinha sido bastante, ainda para mais em tempos de muita dificuldade, por isso achava que todos estavam de parabéns. Reconheceu que havia sempre muito trabalho à espera de ser feito e esse era sempre mais importante do que o que já estava feito e, por isso mesmo, todos eram necessários para o futuro, cada um no seu lugar, na sua vida e no seu espaço e todos eram poucos para construir o melhor para esta terra que todos queriam que fosse mais próspera, com condições atrativas, que as pessoas gostassem de cá estar e da qual todos se pudessem orgulhar, quer os que aqui moram quer os que visitam o Concelho. -----

-----Finalizou, afirmando que tinha sido uma honra ter pertencido a este Executivo, embora tivesse sido por pouco tempo e esperava, na próxima legislatura, ocupando um outro lugar, continuar a ajudar a sua terra e as pessoas que mais gostava, estando disponível para ajudar e dar o seu melhor.-

-----O Sr. Vereador Nelson Maltez que disse que, em primeiro lugar, queria agradecer ao povo de Mira pela oportunidade que lhe tinha sido dada. Disse que tinha chegado ao Executivo cheio de sonhos, alguns tinha conseguido concretizar e outros não. Tinha feito coisas certas e também coisas erradas e pedia ali desculpas pelos erros cometidos, na certeza de que tudo o que tinha feito tinha sido norteado pelos princípios da boa-fé. Afirmou que saía dali muito mais rico, pela partilha de ideias e objetivos com os quais nem sequer sonhava e esperava que também tivesse dado a sua contribuição e estava convicto de que todos saíam dali com um relacionamento muito mais próximo. -----

-----Endereçou a todos os funcionários, na pessoa dos Chefes de Divisão ali presentes, uma palavra de agradecimento, disse que tinha aprendido muito com todos eles, saía muito mais enriquecido, era um homem mais realizado e mais feliz e podiam contar sempre com ele.-----

-----Relativamente à sua continuidade na vida autárquica, disse que estava nas mãos dos eleitores e que tinha expectativas de continuar a contribuir para o futuro e para o bem de uma terra que todos amavam, cada um com o seu ponto de vista diferente.-----

-----Terminou, reiterando um agradecimento aos Mirenses, a todos os autarcas e funcionários, sem exceção.-----

-----Seguiu-se a intervenção do Sr. Presidente da Câmara que começou por dizer que tinha a firme certeza de que, neste mandato, tudo tinha sido feito para honrar a confiança depositada pelo povo de Mira. Tinham feito todo o trabalho que devia ter sido feito, de forma séria, honesta, competente e empenhada, obviamente na diferença, sendo esta a base da construção do futuro. Afirmou que ninguém fazia tudo sozinho e que ninguém sabia tudo sozinho, daí que a partilha de opiniões fazia com que se tivesse honrado todos quanto neles tinham votado.-----

-----Manifestou o seu apreço pessoal a todos os Chefes de Divisão e aos restantes funcionários da Autarquia, pelo trabalho desenvolvido, enfatizando, sobretudo, todo o trabalho desenvolvido em tempos de pandemia provocada pela Covid-19. Destacou que a Câmara Municipal de Mira tinha sido das primeiras a fazer reuniões em sistema de videoconferência e aí realçou a colaboração prestimosa dos Senhores Vereadores, que sempre se tinham mostrado disponíveis para que o órgão pudesse funcionar sem constrangimentos, apesar das dificuldades inerentes ao recurso às novas tecnologias.-----

-----Dirigiu uma palavra especial aos Senhores Vereadores da oposição, Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda, enaltecendo a sua postura, reconhecendo que nem sempre era fácil exercer o mandato na qualidade de oposição. Afirmou que sempre exerceram as suas funções de forma condigna, analisando e preparando empenhadamente os assuntos submetidos a

deliberação e participando de forma esclarecida na votação das propostas agendadas, questionando de forma pertinente, como ainda naquela reunião tinha ficado provado. Já todos se conheciam anteriormente, mas face à cordialidade de ambos, as relações pessoais tinham ficado bastante mais estreitadas. As diferenças de ideias tinham sido sempre respeitadas e o respeito mútuo tinha ficado ali bem patente. -----

----- Reiterou os agradecimentos a toda a sua equipa e, por último, deixou um agradecimento especial ao Sr. Vereador Nelson Maltez e à Sr^a. Vereadora Dr^a. Dulce Cainé, uma vez que tinham sido duas pessoas que o tinham acompanhado desde o início, com uma lealdade e dedicação extremas. -----

-----A terminar, fez um apelo para que os novos órgãos autárquicos decorrentes das próximas eleições autárquicas mantenham a preocupação e o foco no desenvolvimento do Concelho de Mira. -----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 10:20 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi. -----

(*Presidente:* Raul José Rei Soares de Almeida, *Dr.*)

(*Secretária:* Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)